



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL Nº. 0838/2013.

Súmula: *Dispõe de autorização para abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.*

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado à abrir por Decreto 01 (um) Crédito Adicional Especial, junto ao Orçamento Programa vigente, no valor R\$: 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado a suportar os gastos com construção de 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no município:

07. –Fundo Municipal de Assistência Social

001 – Administração Geral Sec. Desenvolvimento Social e Trabalho

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0019 – Atendimento Social

1.058 – Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 465.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do saldo restante do presente crédito aberto serão utilizados os recursos, conforme mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os resultantes do excesso de arrecadação proveniente do Convênio a ser Firmando com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

Artigo 4º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 05 de dezembro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal